

**PARECER: 001/2024/AUDIN/UFOB de 04/04/2024.**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB – Relatório de Gestão Exercício 2023

## **1. INTRODUÇÃO**

Para fins de análise de conformidade, a Auditoria Interna - Audin da UFOB apresenta o parecer sobre o Relatório de Gestão – Exercício 2023, de acordo com o disposto nos incisos XII e XIV do Art. 11 e XXI do artigo 12 do Regimento Interno da Auditoria e no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

O Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos no anexo II da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e publicação do Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União, desenvolvida com base na Instrução Normativa-TCU 84/2020.

Eximimo-nos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2023, peça que se encontra publicada no sítio oficial da UFOB (em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin>), tendo sido enviada à CGU e apresentada ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

## **2. OBJETIVOS E ESCOPO**

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna – sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao exercício de 2023, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021. Desse modo nossa opinião (aprovação com ou sem ressalvas, ou não aprovação) é limitada aos temas em que auditamos.

O escopo deste parecer destina-se a expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFOB para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

O escopo do trabalho restringe-se aos aspectos formais do relatório de gestão, excluídos aqueles de natureza técnica, não contemplando a correção de dados e informações consignados no Relatório, uma vez que as autoridades acolheram os conhecimentos específicos adequados às necessidades da gestão em conformidade com os requisitos legalmente exigidos.

## **3. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS**

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2023:

## Ações de avaliação (Auditorias) realizadas no exercício 2023

ID	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH	Realizado	Situação	Relatório
1	Restaurante Universitário	Avaliação de Riscos	480	480	concluída	04/2023
2	Obras	Avaliação de Riscos	420	60	em andamento	-
3	Diplomas	Avaliação de Riscos	400	410	concluída	05/2023
4	Ingresso - pós graduação	Avaliação de Riscos	420	430	concluída	03/2023
5	Programas de pesquisa	Avaliação de Riscos	0	40	Concluída - referente PAINT 2022	01/2023
6	Acessibilidade	Avaliação de Riscos	0	320	concluída - referente PAINT 2022	02/2023
<b>TOTAL</b>			<b>1740</b>	<b>1740</b>		

Fonte: RAINTE 2023 Audin/UFOB

### 4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 198/2022, O relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020. Para emissão do Parecer, analisou-se a estrutura/formalização, sem aprofundar quanto ao mérito dos dados, os quais são de responsabilidade da gestão.

O relato Integrado foi disponibilizado à Auditoria interna através do memorando Nº 7/2024 - DEE, pela Diretoria de Estudos Estratégicos, vinculada à Pro-reitoria de Planejamento - PROPLAN, em 01/04/2024. Ressalte-se que nesta data o Relato Integrado estava aprovado pelo Conselho Superior - Consuni, restando prejudicada a relevância deste parecer quando da apreciação do Relato integrado pelo órgão colegiado, ou quanto a qualquer providencia que pudesse ser tomada para as inconsistencias apontadas. Ademais, esses atrasos são recorrentes em anos anteriores.

Conforme previsto no artigo 4º da IN-TCU 84/2020, o Relatório de Gestão **deverá** atender os seguintes princípios:

- a) foco estratégico e no cidadão:
- b) conectividade da informação:
- c) relações com as partes interessadas:
- d) materialidade:
- e) concisão:
- f) confiabilidade e completude:
- g) coerência e comparabilidade:
- h) clareza:
- i) tempestividade:
- j) transparência:

O Relatório de Gestão Integrado da UFOB – Exercício 2023, foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

## **5. ELEMENTOS DE CONTEÚDO SUGERIDOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO**

O relato integrado do exercício 2023 contém 240 páginas, incluindo os anexos. É um relato extenso, contendo muitas imagens, links e gráficos.

Em face de diversas inconsistências ortográficas, gramaticais e de formatação encontradas ao longo do Relato integrado, apontamos a necessidade de revisão geral do documento e não faremos tais apontamentos neste parecer.

## **6. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS**

O Relato apresenta em suas páginas iniciais, um sumário resumido e informações sobre os dirigentes de cada unidade. Ao longo do texto também existe um sumário em cada item principal.

## 7. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

A mensagem do Reitor foi apresentada por escrito, contendo três páginas, atendendo a diretriz **Concisão**. Nela são elencados os principais resultados alcançados, considerando os objetivos estratégicos.

Contudo, não há a expressão relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado.

## 8. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Conforme previsto no Anexo da DN-TCU 198/2022, espera-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

- ✓ identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- ✓ principais normas direcionadoras de sua atuação;
- ✓ estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros);
- ✓ modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários;
- ✓ descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor;
- ✓ relação com o ambiente externo e clientes.

O relatório apresenta informações referentes à missão, visão, valores, cadeia de valor e às principais normas direcionadoras de sua atuação, contendo também links de acesso às normas, atendendo ao princípio da **transparência**.

Considerando o artigo 8º da IN 84/20, que dispõe sobre o conteúdo e a forma do Relato integrado, ao analisar os dados apresentados, observamos ausência das seguintes informações no Relato da UFOB:

- d) (...)endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, **de maneira individualizada**; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011(...).

Ressaltamos que essas mesmas informações estavam ausentes nos Relatórios de Gestão de 2021 e 2022 e se perpetuam no relatório 2023, cujas inconformidades foram sinalizadas nos pareceres emitidos anteriormente por essa auditoria. Ademais, na página 30 do relatório aponta-se que a estrutura administrativa organizacional em forma de organograma, o qual contém diversos erros, duplicidade de unidades ( ouvidoria, Diretoria de governança riscos e conformidade) unidades que já nem existem mais (diretoria de ações afirmativas e assuntos estudantis). Ressaltamos que o organograma contradiz a Portaria nº 114/2020 que dispõe sobre a estrutura administrativa e que está exposta na página anterior do próprio relatório.

No mais, o capítulo atende aos demais elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

## **9. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS**

De acordo com o Anexo da DN-TCU 198/2022, espera-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos;
- b) quais são as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;

- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

No Item nº 2 - Riscos, oportunidade e Perspectivas (página 62), há menção à instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC. Cita-se ainda, a adesão à PlataformaFor, para auxiliar na gestão de riscos, contudo não há quantificação de dados, nem informações sobre ações executadas nesta plataforma. Há um parágrafo resumido conceituando a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade – DGRC e a Auditoria interna, porém também não há quantificadores de ações realizadas por essas unidades.

O Relato integrado traz informações acerca da criação da Unidade Seccional de Correição, todavia não há a informação de que tal unidade não está em funcionamento, tampouco a não existência de corregedor. Também não há informações acerca das ações de correição realizadas.

Na página 70, o item 2.3 “Oportunidades” descreve como oportunidades futuras algumas situações que entendemos trata-se de objetivos. Segundo a ferramenta de análise SWOT, “as oportunidades são as situações **externas** à empresa que podem afetar positivamente o objetivo analisado. Estes fenômenos não estão sob controle da organização, mas existe uma chance deles acontecerem”. No entendimento desta Auditoria interna, o item supracitado, está confuso quanto aos itens classificados como oportunidades.

Destaca-se ainda a ausência de menção direta aos riscos, especificando-os e quantificando-os. Considerando ainda o previsto no Anexo da DN-TCU 198/2022 a avaliação de riscos deve abordar necessariamente:

a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;

b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;

c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;

d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.

No entendimento desta Auditoria interna tais informações precisam estar claras no relatório, atendendo o princípio da clareza.

Os demais elementos requeridos foram atendidos e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

## 10. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Espera-se a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

Espera-se a apresentação no relatório dos objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual.

No item 3.2 – Estratégia ( pag. 75), descrevem-se os objetivos estratégicos, contudo não há mensuração e/ou desdobramento em metas, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e alcançados, demonstrando falhas na integração da análise que comprometem as diretrizes **Clareza, Confiabilidade e Completude**.

Ademais, espera-se que a Unidade Prestadora de Contas apresente uma avaliação sobre as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas para garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; e procedimentos da organização. Não identificamos avaliação das ações relativas à correção, o que compromete a dimensão **completude**.

Conforme previsto na DN nº 198/2022, um dos elementos que deve ser abordado no Relato Integrado é a forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios. Depreende-se da

análise do Relatório de Gestão da UFOB uma fragilidade no acompanhamento das metas do planejamento estratégico da instituição.

Outro fato que merece atenção é que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFOB continha validade de 2019 a 2023. O novo PDI ainda não foi aprovado e segue ainda em discursão. Tal fato não é mencionado no Relato integrado.

Os demais elementos requeridos foram atendidos e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

## **11. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**

Conforme previsto na DN nº 198/2022, espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

Para emissão do Parecer, analisou-se a estrutura/formalização do Relato Integrado, *sem aprofundar quanto ao mérito dos dados*, os quais são de responsabilidade da gestão. O capítulo atende a todos os elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

## **12. OPINIÃO GERAL**

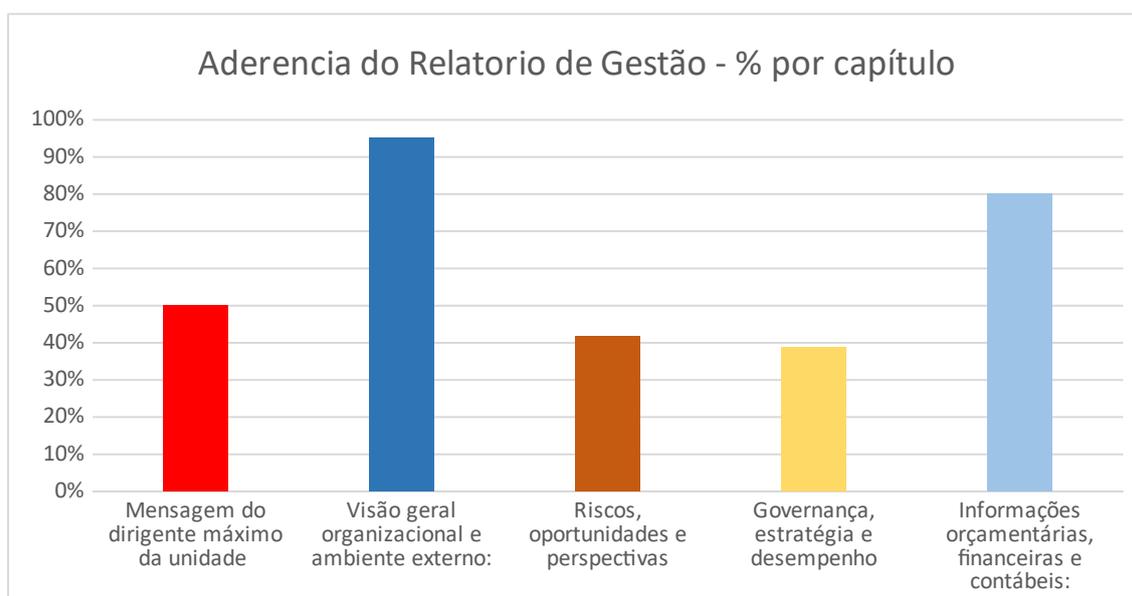
O relatório apresenta ainda como anexo, os indicadores de desempenho da gestão extraídos do sistema SIMEC, conforme apontamento do TCU. Tais informações são acréscimos que contribuem para atendimento dos princípios de transparência e clareza.

Para uma melhor visualização da análise realizada para emissão deste parecer, trazemos o resultado da avaliação realizada por esta Auditoria Interna através da

ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União, desenvolvida com base na IN 84/2020 e da Decisão Normativa-TCU 198/2022, considerando-se os elementos de conteúdo e princípios requeridos. Desta avaliação, se obteve os seguintes resultados:

<b>Avaliação Geral</b>	
Total de itens da avaliação	27
Total de itens aplicáveis	24
<b>Percentual de aderência</b>	<b>65%</b>

Fonte: ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União

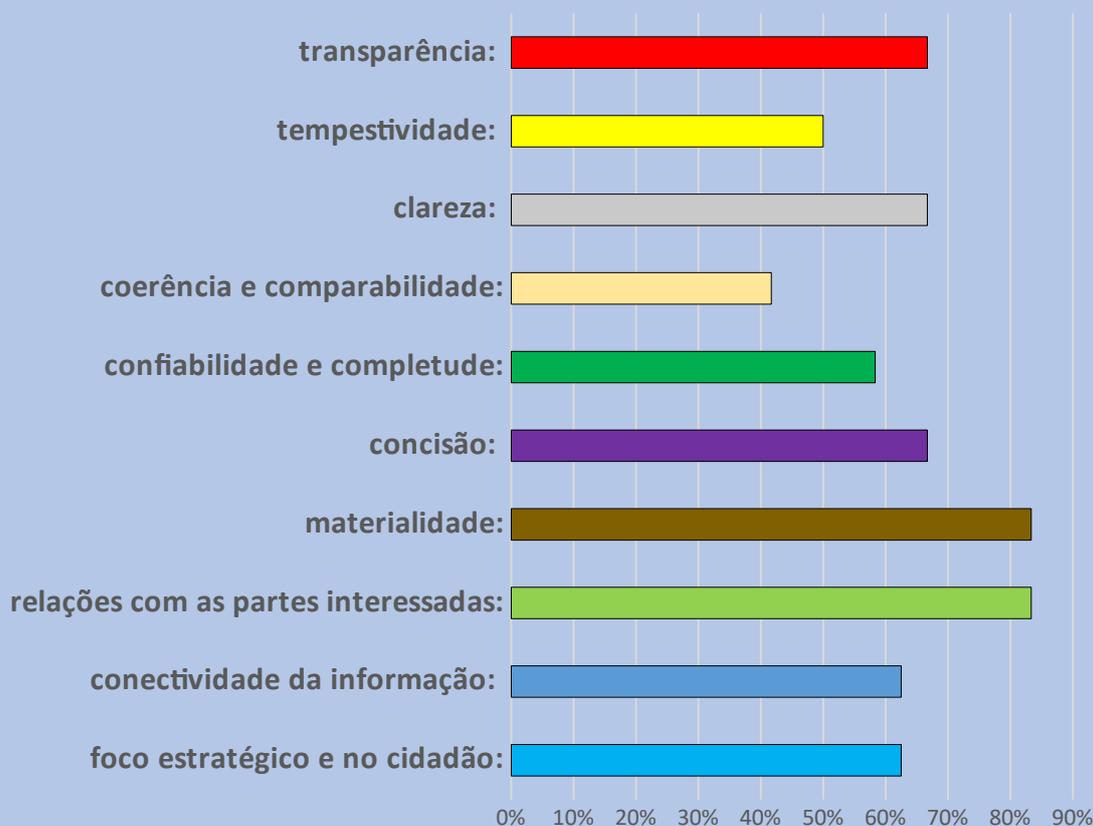


Fonte: Criação da Audin/UFOB – com base nos dados da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União

## **12.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

O Relatório atende aos elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes e normas estipuladas, apresentando ressalvas apontadas em cada item avaliado neste parecer, mas que não comprometem a conformidade do Relatório, conforme gráfico abaixo:

## Aderência do Relatório de Gestão - % por Princípios



Fonte: ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União

### 13. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos, podemos dizer que de maneira geral os atos administrativos estão em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos.

### 14. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2023, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2023. Destaca-se que a

seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2022: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

## 15. RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES

Recomendamos fazer as seguintes alterações no texto do Relatório de Gestão do exercício de 2023 da UFOB:

- a) Fazer constar na mensagem do reitor expressão relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado.
- b) Inserir no item 1- Visão geral organizacional e ambiente externo: endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- c) Inserir no item 1- Visão geral organizacional e ambiente externo: a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, **de maneira individualizada**; e
- d) Inserir no item 1- Visão geral organizacional e ambiente externo: o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011(...).
- e) Corrigir o organograma da Universidade;
- f) Inserir informações sobre o funcionamento da unidade de Correição – informar ademais, que não há corregedor nomeado.
- g) Ajustar o termo “Oportunidades” na página 70 e inserir com clareza os riscos, identificando quais são os riscos específicos, a avaliação da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorra e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça.

- h) Inserir no item 3.2 – Estratégia, mensuração e/ou desdobramento em metas, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e alcançados.
- i) Inserir a avaliação das ações relativas à correção, no item nº 3 - Governança, estratégia e Desempenho
- j) Realizar uma revisão geral do relatório antes de sua publicação, para correção de diversos erros ortográficos e gramaticais.

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2023 da UFOB atendeu aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 198/2022, porém, com ressalvas em relação às diretrizes estipuladas, principalmente no que tange à diretriz **Confiabilidade e Completude** em parte das informações referentes à Governança, Gestão de Riscos e Integridade e quanto ao monitoramento das metas no capítulo referente aos resultados da Gestão. Ressalte-se que tais situações também foram igualmente apontadas no Relatório de Gestão 2021 e 2022 e perduram sem correção no relatório atual.

Por fim, informamos mais uma vez, que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

De uma maneira geral, com base nas análises realizadas, não foram identificadas situações que representem riscos ao cumprimento da missão e dos objetivos da UFOB, portanto, o Relatório de Gestão encontra-se estruturado conforme previsto nas normas.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relato de Gestão, e na página da Auditoria Interna.

É o parecer.

Barreiras, 04 de Abril de 2024.

Tatiane Pereira da Silva  
Auditora-Chefe